



DECRETO Nº 043/2018-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto Facultativo** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** no dia 31 de maio de 2018, em virtude da celebração de Corpus Christi, e **PONTO FACULTATIVO** dia 1º de junho na sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

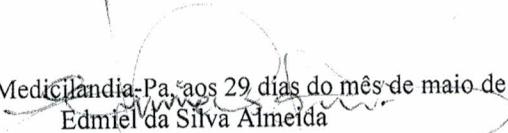
Parágrafo Segundo – As escolas deste município ligadas a Secretaria de Educação terão livre arbítrio para decidirem sobre as atividades escolares do dia primeiro de junho sexta-feira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

2Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de Dois Mil e dezoito (2018).


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado no mural de avisos da Prefeitura de Medicilândia-Pará, aos 29 dias do mês de maio de Dois mil e Dezoito,(2018).

Edmiel da Silva Almeida
Secretario Municipal de administração
Decreto 004/2018-GAB/PMM